

Lei nº 30/80

que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde visando a reforma/ampliação do prédio onde achava-se instalado o Centro de Saúde.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.--Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por sua secretaria da Saúde para reformar/ampliar um prédio onde achava-se instalado o Centro de Saúde deste Município, arcando a Secretaria com a importância de ~~cr\$~~ 193.631,50 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Trinta e um Cruzeiros e Cinquenta Centavos), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura Municipal aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesa públicas.

Artigo 2º.--Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de Novembro de 1.980

Acardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação no lugar público e costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.